LEI Nº 162/94 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994.

Sancionado
Em 30 / 08 / 94

"CONCEDER REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE DOMINIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fazer o remembramento dos lotes 04-A e 05-A, pasando a ser o lote 06 com uma área de 768,86m^2, lote extraido ao lado esquerdo do lote 05 e ao fundo do lote 04, portanto não possui frente e fundo.

Pelo lado esquerdo do lote 05 possui às seguintes dimensões: 16,21m, 1,64m, 4,82m, 16,07m, 8,14m.

Pelo fundo do lote 02 possui a dimensão de 30,00m.

Pelo lado esquerdo do lote 03 possui a dimensão de 21,96m.

Pelo fundo do lote 04 possui a dimensão de 30,00m.

Art. 2º - O presente remembramento se destina a legalização do Terreno doado a Telegoiás S/A.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 30 dias do mês de agosto de 1.994.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -